

Processo NPU: 0028887-21.2015.17.0001
6ª Vara Cível da Capital – Seção A

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:
Outubro de 2022

Empresa em Recuperação Judicial:
**Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e
Provider Tecnologia de Sistemas Ltda.**

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Outubro de 2022

I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e Provider Tecnologia de Sistemas Ltda., visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não foram auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Extratos Bancários (set/2022)	Reunião virtual com representante da Recuperanda
	Balanço Patrimonial (set/2022)	
	DRE (set/2022)	
	Folha de pagamento (set/2022)	
	Recibo de recolhimento de tributos (set/2022)	
	Lista de débitos vencidos e não liquidados (set/2022)	
	Declaração sobre compra e venda de Imobilizados (set/2022)	
	Declaração de Liquidação de Títulos (set/2022)	

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail:

rjprovider@vivanteaj.com.br

Telefone: +55 81 3231-7665

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br

**Outubro de 2022****SUMÁRIO**

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações financeiras / Operacionais	4
3. Análise Fiscal.....	13
4. Análise da Demonstração de Resultado.....	18
5. Análise Fluxo de caixa.....	20
6. Acompanhamento do PRJ.....	22
7. Informações complementares.....	24
8. Conclusão e requerimentos.....	30

1. Eventos Relevantes

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	02/06/2015	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	10/06/2015	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	06/07/2015	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	04/09/2015	10/08/2015	✓
Stay Period	02/01/2016	02/01/2016	✓
Publicação 1º Edital	05/08/2015	05/08/2015	✓
Prazo Apresentação de Divergências	15/08/2015	15/08/2015	✓
Publicação 2º Edital	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	09/10/2015	03/12/2015	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	29/10/2015	32/12/2015	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	09/11/2015	29/02/2016	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	07/03/2016	07/03/2016	✓
Homologação Plano de Recuperação Judicial	07/10/2016	07/10/2016	✓
Início Pagamento Classe I	11/12/2016	30/12/2016	✓
Início Pagamento Classe II	01/06/2017	30/06/2017	✓
Início Pagamento Classe III	11/09/2018	28/09/2018	✓
Início Pagamento Classe IV	11/09/2018	28/09/2018	✓

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Outubro de 2022

2. Informações financeiras/Operacionais

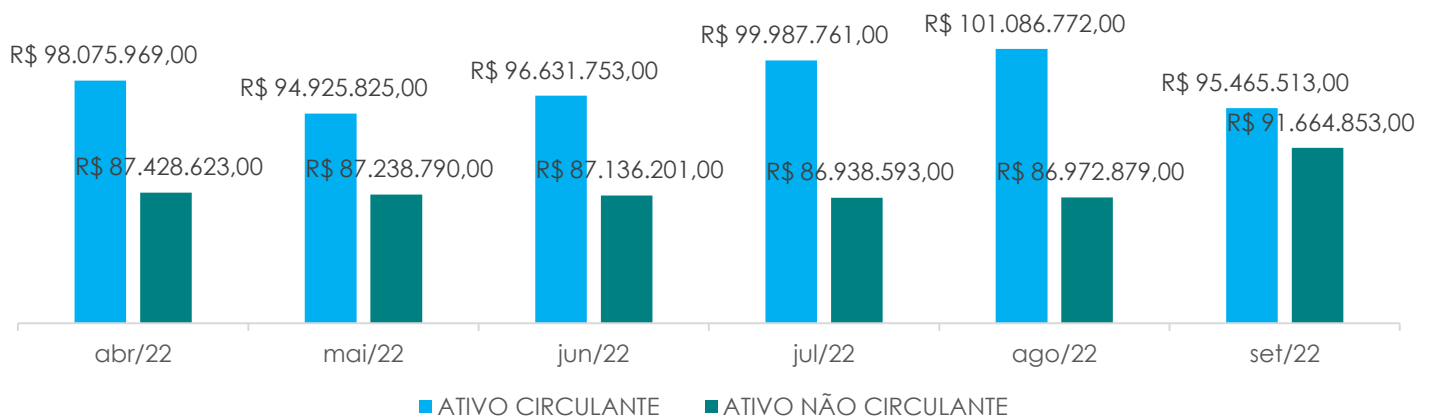
2.1 Provider Soluções Tecnológicas

2.1.1 Análise das principais movimentações do balanço patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no ativo e passivo.

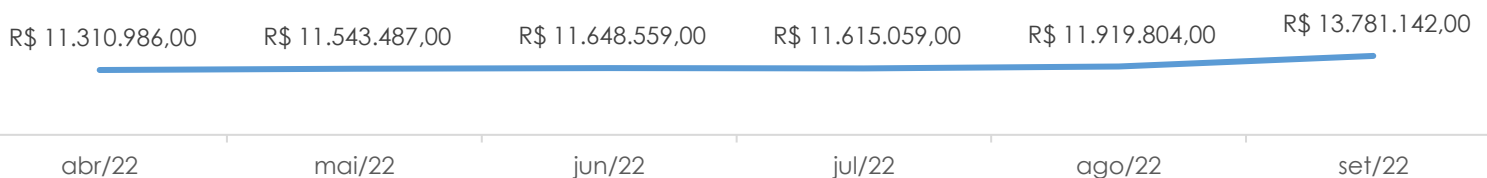
A seguir, resumo do Balanço Patrimonial, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Soluções Tecnológicas**, seguido de gráficos das principais contas:

Ativo

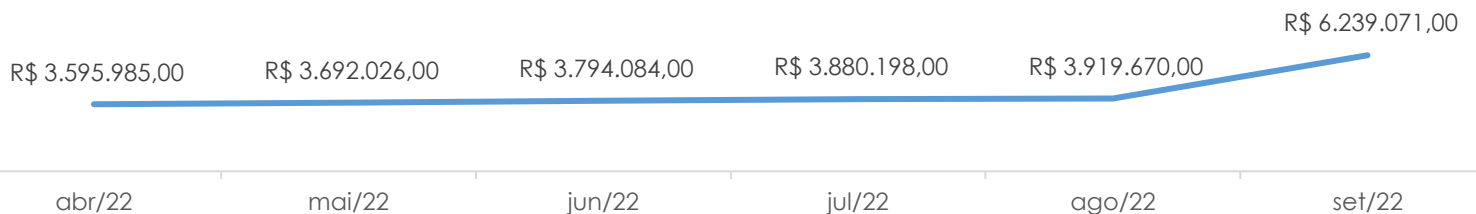
ATIVO



ADIANTAMENTOS



CAIXA E BANCO



Conforme informado em reunião mensal de apresentação das contas da Recuperanda, a variação da conta "caixa e banco" do ativo circulante da Recuperanda foi consequência do recebimento antecipado do cliente INSS.



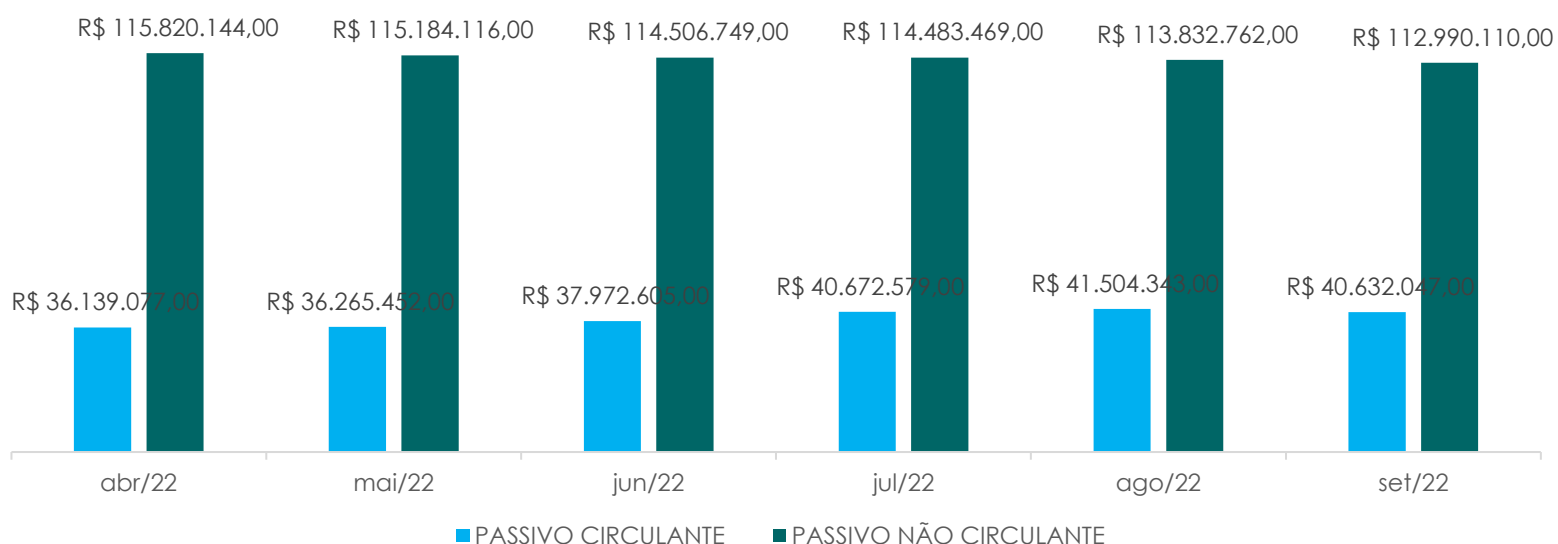
Outubro de 2022

Extratos bancários

	BANCO	SALDO EM 30 DE SETEMBRO
PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	BANRISUL	R\$ 216,59
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.750.059,14
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 252,15
	BRADESCO	R\$ -
	BRADESCO	R\$ 15.735,79
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 99,80
	CAIXA ECONÔMICA - FIC E-SIMPLES	R\$ 229.814,87
	CAIXA ECONÔMICA - FIC EXECUTIVO	R\$ 842.653,91
	CAIXA ECONÔMICA - FIC BETA DI	R\$ 92.406,77
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 320,36
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.369.912,29
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ -
	CAIXA ECONÔMICA APLICAÇÃO	R\$ 11,03
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 11,18
	ITAU APLICAÇÃO	R\$ -
	ITAU CC	R\$ 10,00
	ITAU CC SP	R\$ -
	SANTANDER	R\$ -
	SANTANDER CONTA SUPER	R\$ -
	SOFISA	-R\$ 1.102,11
	SOFISA	R\$ -
	SOFISA	R\$ -
	SOFISA	R\$ -
	SOFISA	R\$ -
	SOFISA	R\$ -
	VOTORANTIM	R\$ -
VOTORANTIM	R\$ -	
VOTORANTIM	R\$ -	
TOTAL	R\$ 4.300.401,77	

Passivo

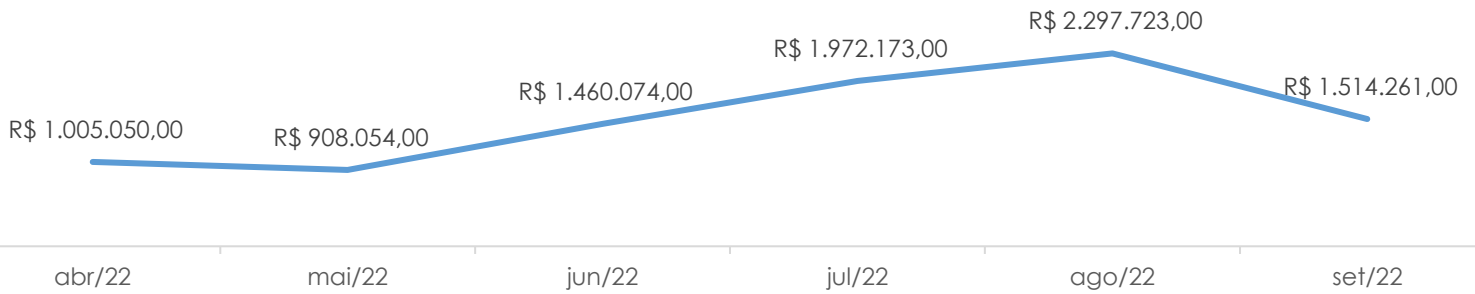
PASSIVO





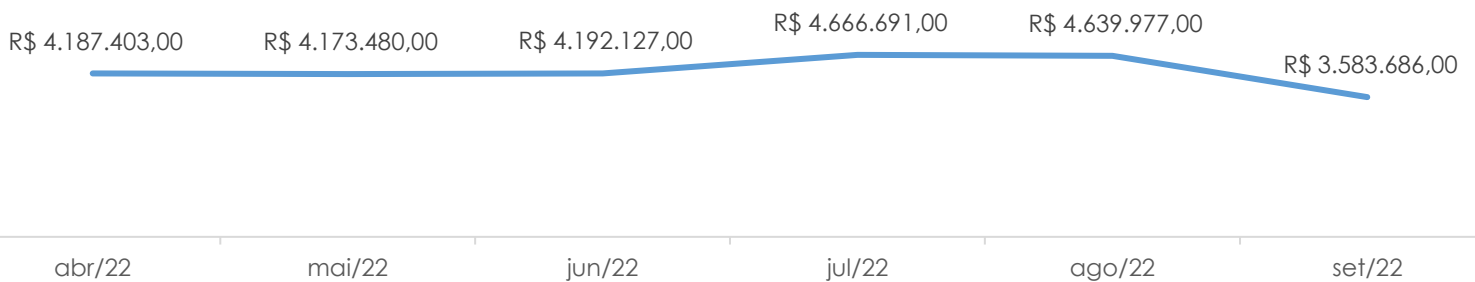
Outubro de 2022

FORNECEDORES

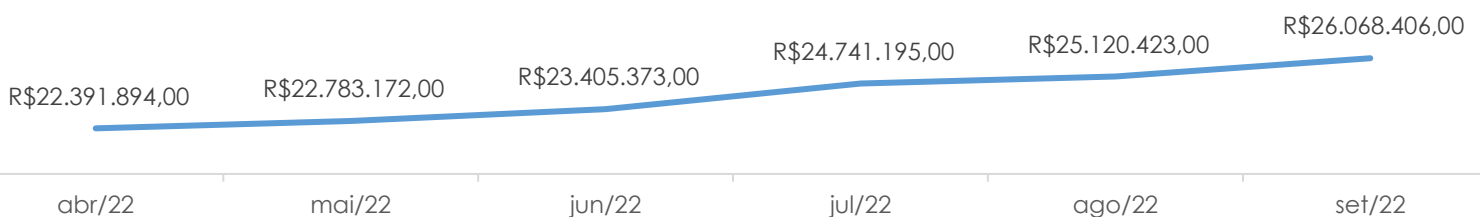


A Recuperanda esclareceu que com a renovação do contrato com a Elektro, a empresa ficou um mês sem receber pelos serviços e teve que priorizar o pagamento dos funcionários e postergou o que foi possível dos fornecedores. No mês seguinte, com a entrada de dinheiro tanto com contrato atual como da caução do contrato anterior, foi iniciada a regularização perante os fornecedores.

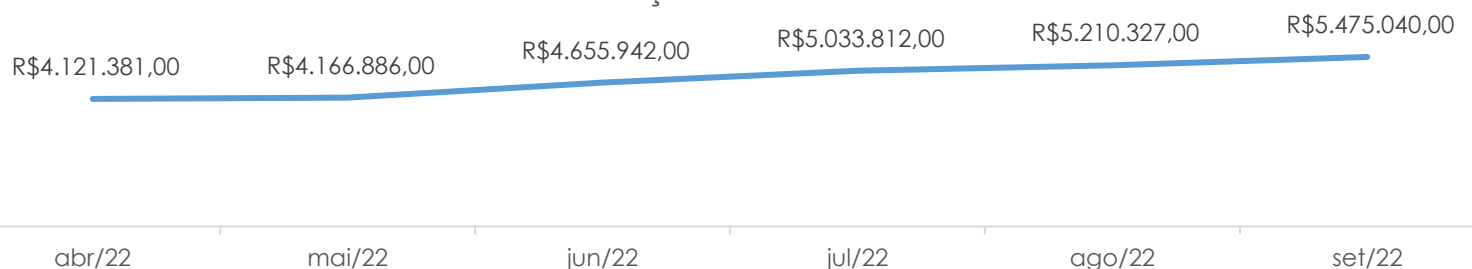
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO



OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS



OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

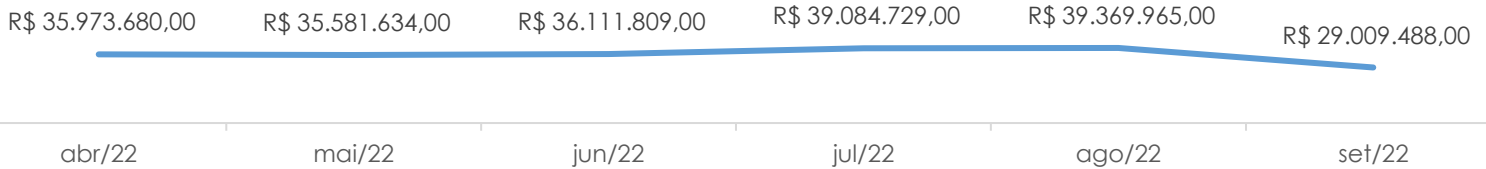




Outubro de 2022

2.1.2 Contas a receber

CONTAS A RECEBER - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



Em observância a oscilação na conta "contas a receber" do ativo, essa Administradora questionou o motivo da variação para a Recuperanda, que esclareceu se tratar do recebimento da caução cliente do contrato com a Elektro, devido a sua renovação, e também do recebimento antecipado do cliente INSS.

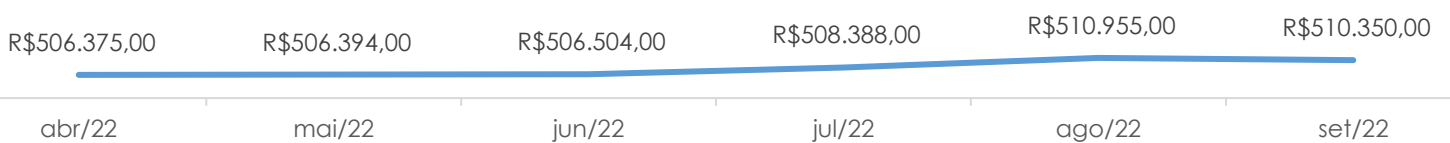
2.1.3 Contas a Pagar

A Recuperanda Provider Soluções Tecnológicas declarou que não foram liquidados todos os títulos referentes ao período de setembro de 2022, e enviou os pagamentos que ficaram pendentes (doc. 1). A Vivante questionou o motivo do atraso nos pagamentos, e a Recuperanda esclareceu que com a renovação do contrato com a Elektro, a empresa ficou um mês sem receber pelos serviços e teve que priorizar o pagamento dos funcionários e postergou o que foi possível dos fornecedores.

2.1.4 Estoques

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores de estoque da Recuperanda durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

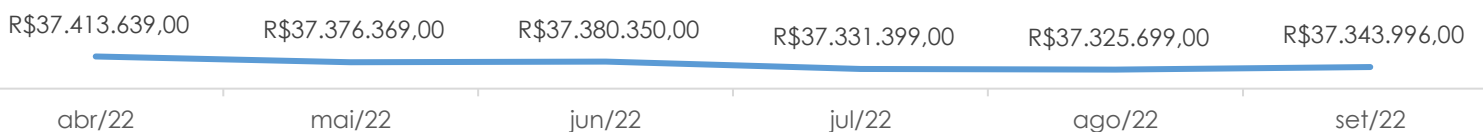
ESTOQUE - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



2.1.5 Imobilizado

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores do imobilizado da Recuperanda durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

IMOBILIZADO - LÍQUIDO - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



A Recuperanda apresentou declaração informando a compra de bens imobilizados no valor total de R\$ 93.046,07 (noventa e três mil e quarenta e seis reais e sete centavos) no mês de setembro de 2022. Apresentou ainda, outra declaração afirmando não ter realizado a venda de nenhum bem imobilizado em setembro de 2022.



Outubro de 2022

2.1.6 Investimentos

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores dos investimentos das Recuperandas durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

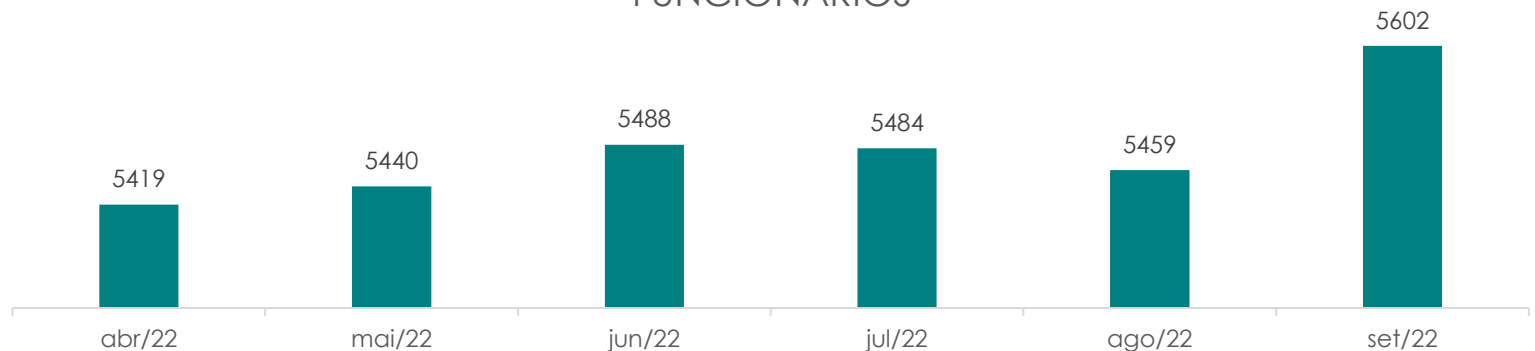
INVESTIMENTOS - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

R\$16.743.384,00 R\$16.743.384,00 R\$16.743.384,00 R\$16.743.384,00 R\$16.743.384,00 R\$16.743.384,00

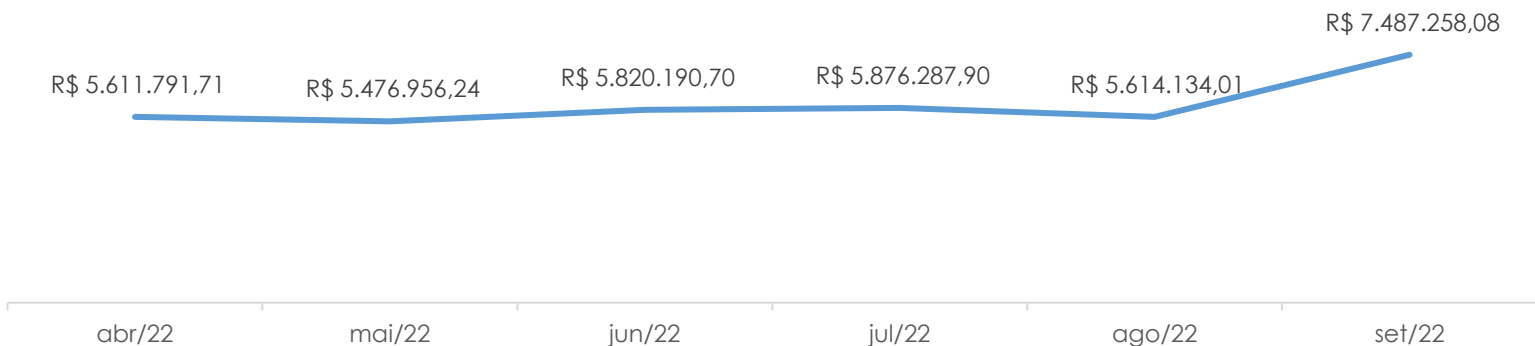


2.1.7 Situação Trabalhista

FUNCIONÁRIOS



LÍQUIDO PAGO AOS FUNCIONÁRIOS

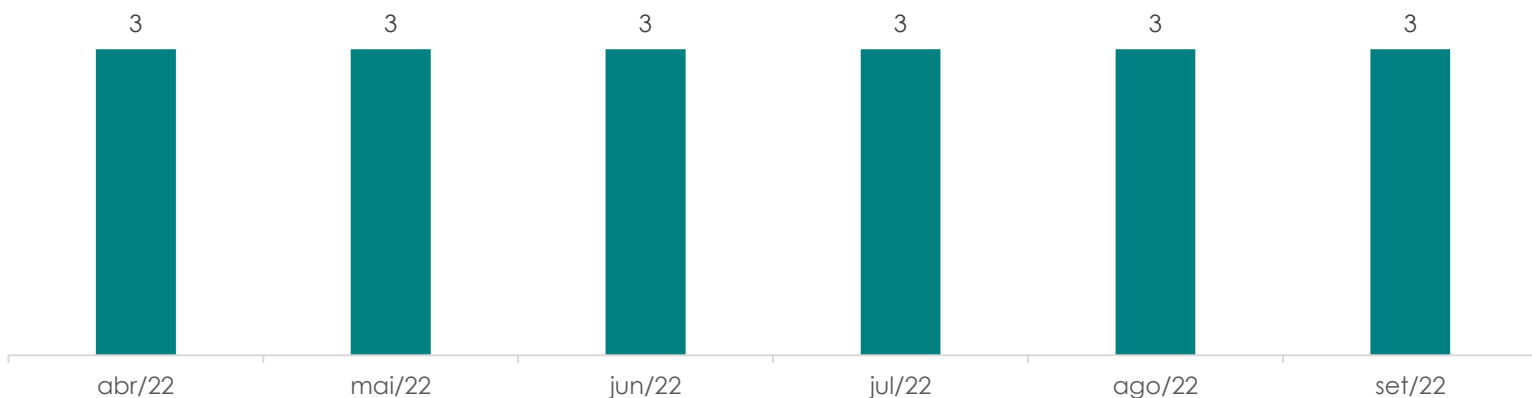


A Vivante informa que o valor alto de “líquido pago aos funcionários” no mês de setembro de 2022 decorre do pagamento da primeira parcela do 13º salário aos colaboradores da Recuperanda Provider Soluções Tecnológicas.

 **Outubro de 2022**

A seguir, gráfico demonstrando a quantidade de administradores e valor pago aos mesmos pela Provider Soluções Tecnológicas.

ADMINISTRADORES



PRÓ-LABORE



A seguir, movimentação do quadro funcional do mês de agosto de 2022 baseado nos relatórios enviados pela Recuperanda:

MOVIMENTAÇÃO	
	set/22
DESLIGADOS	153
ADMITIDOS	288



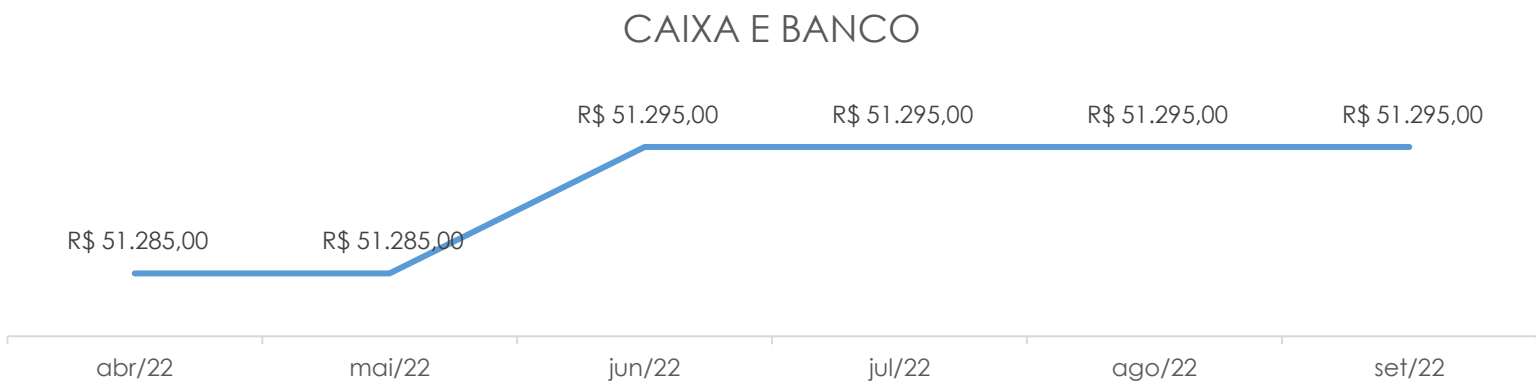
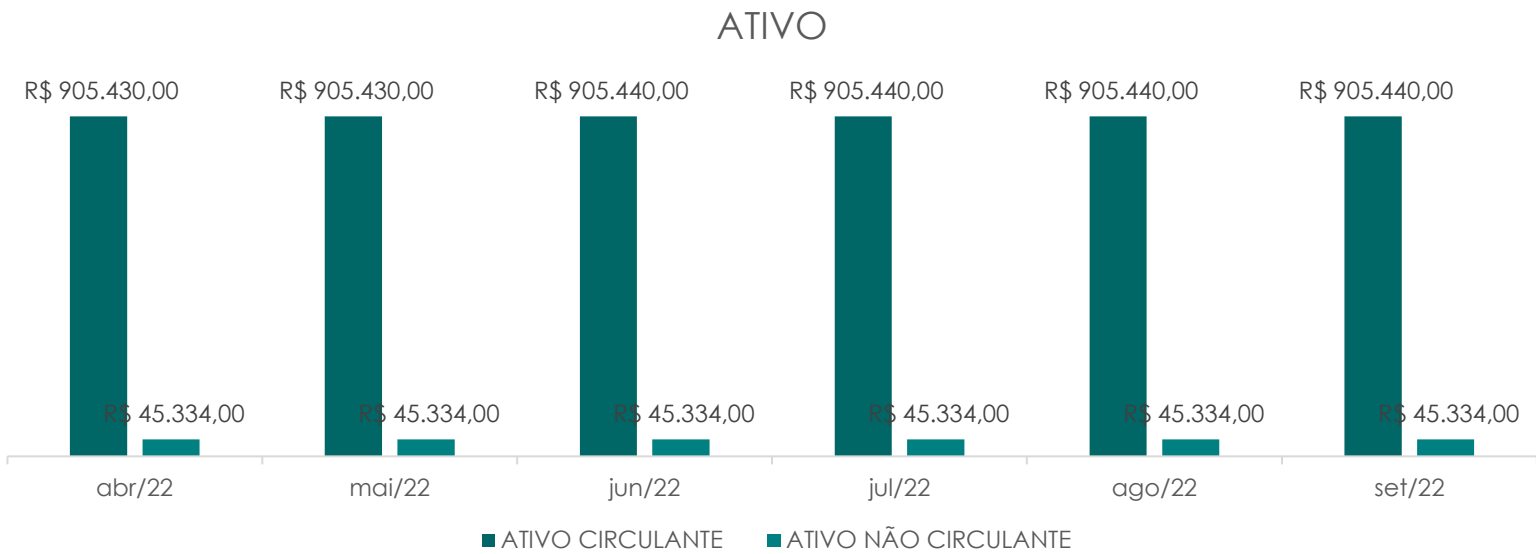
Outubro de 2022

2.2 Provider Tecnologia de Sistemas

2.2.1 Análise das principais movimentações do balanço patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no ativo e passivo.

A seguir, resumo do Balanço Patrimonial, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Tecnologia de Sistemas**.

Ativo



Extrato Bancário

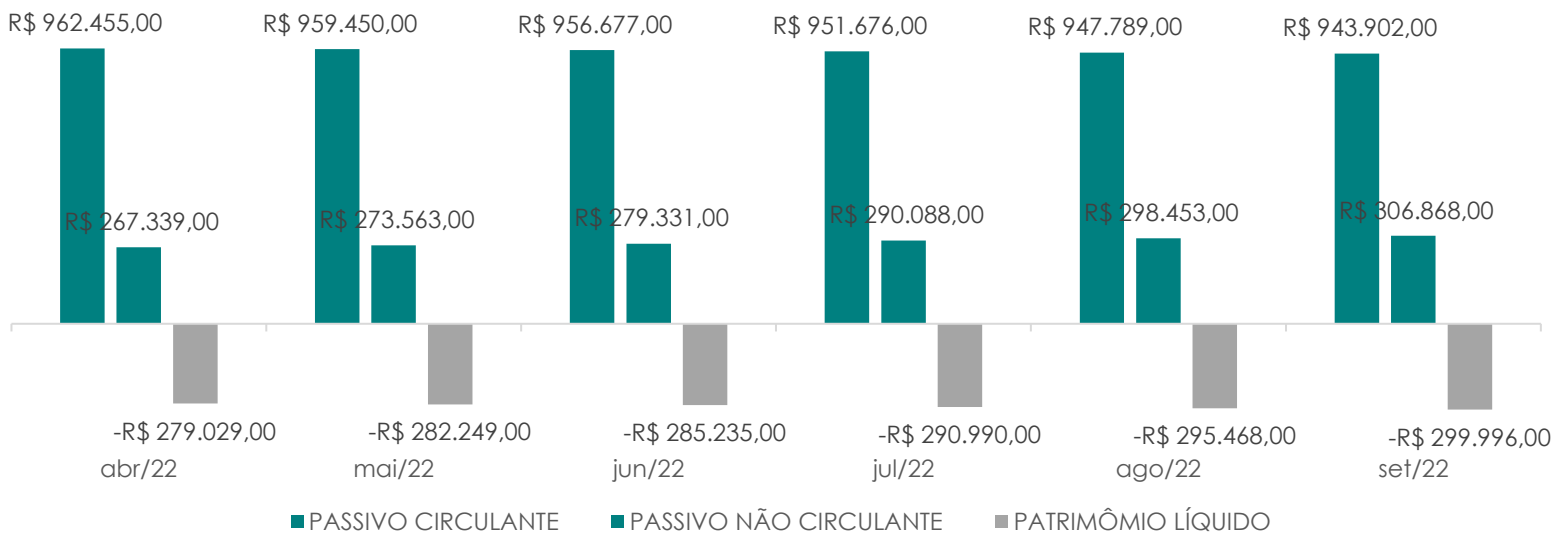
	BANCO	SALDO EM 30 DE SETEMBRO
PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS	BANCO SANTANDER	R\$ -



Outubro de 2022

Passivo

PASSIVO



2.2.2 Contas a receber

CONTAS A RECEBER - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS

R\$ 850.315,00 R\$ 850.315,00 R\$ 850.315,00 R\$ 850.315,00 R\$ 850.315,00 R\$ 850.315,00

abr/22 mai/22 jun/22 jul/22 ago/22 set/22

2.2.3 Contas a pagar

A Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas declarou que foram liquidados todos os títulos referentes aos períodos de setembro de 2022.

2.2.4 Estoques

O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui estoque.



Outubro de 2022

2.2.5 Imobilizado

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores do imobilizado da Recuperanda durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

IMOBILIZADO - LÍQUIDO - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS					
R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

abr/22

mai/22

jun/22

jul/22

ago/22

set/22

A Recuperanda apresentou declaração informando não ter realizado nem a compra nem a venda de bens imobilizados no mês de setembro de 2022.

2.2.6 Investimentos

O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui investimentos.

2.2.7 Situação Trabalhista

A Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas apresentou declaração afirmando não ter havido movimentação no quadro funcional no mês de setembro de 2022.



Outubro de 2022

3. Análise Fiscal

3.1 Situação Fiscal

As Recuperandas enviaram certidões federal e estadual de débitos fiscais. Com relação ao FGTS e débitos municipais, essa Administradora realizou consultas, que serão expostas a seguir:

FAZENDA NACIONAL – Provider Soluções Tecnológicas LTDA

Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CNPJ: 01.159.435/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:33 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: **DC2F.F340.A99E.1291**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Outubro de 2022**FAZENDA NACIONAL – Provider Tecnologia de Sistemas LTDA

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou que não há registros de dívida ativa inscritos:

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)				
CNPJ	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço	Registros
06.230.232/0001-12	-	MATRIZ	RECIFE - PE	NADA CONSTA
Total geral (PGFN)	-			

FAZENDA ESTADUAL – Provider Soluções Tecnológicas LTDA

A Recuperanda enviou a certidão negativa de débitos fiscais estadual, com validade até 17/12/2022.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: **2022.000006038255-41** Data de Emissão: **19/09/2022**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **01.159.435/0001-46**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **17/12/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

FAZENDA ESTADUAL – Provider Tecnologias de Sistemas LTDA

A Recuperanda enviou a certidão negativa de débitos fiscais estadual, com validade até 17/12/2022.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: **2022.000006038279-17** Data de Emissão: **19/09/2022**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Endereço: **RUA DOIS DE JULHO, 80 SALA 01**

Bairro: **SANTO AMARO** Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0371368-79** CNPJ: **06.230.232/0001-12** CNAE Principal: **6202-3/00** CEP: **50.040-180**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **17/12/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.



Outubro de 2022

FGTS – Provider Soluções Tecnológicas Ltda.

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a impossibilidade de retirada da Certidão de Regularidade do Empregador, direcionando o empregador a realizar consulta na conectividade social para verificar pendência que impede de gerar o documento.

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 01.159.435/0001-46

Razão social: PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EM RECUPER JUDICIAL

Nome fantasia: PROVIDER

FGTS – Provider Tecnologia de Sistema Ltda.

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a empresa está REGULAR perante o FGTS, conforme abaixo:

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 06.230.232/0001-12

Razão social: PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA



Outubro de 2022

FAZENDA MUNICIPAL

A Vivante realizou pesquisa dos Débitos da Recuperanda Provider Soluções Tecnológicas perante a prefeitura da cidade do Recife, segue Certidão Positiva com Efeito de Negativa expedida:

		PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria Executiva de Tributação	Nº da Certidão 139954119
Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais			
1. Denominação Social/Nome PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUD)		2. CMC 257.236-2	
3. Endereço RUA DOIS DE JULHO, 80 BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50040-180, RECIFE-PE		4. CNPJ/CPF 01.159.435/0001-46	
5. Atividade Econômica 7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB 8299-70-1 MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 7830-20-0 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8220-20-0 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
6. Descrição Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.			
7. Ressalva *****			
8. Validade/Autenticidade Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes			
Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)			
A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.			
9. Código de Autenticidade 778.3639.8906		10. Expedida em Recife, 29 de NOVEMBRO de 2022	
11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até 23 de NOVEMBRO de 2022, para ativar o V			

Com relação ao imóvel sede da Recuperanda, foi emitida certidão positiva com efeito negativa, segue abaixo:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa
Imobiliária

1. Proprietário PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUD)		2. Sequencial do Imóvel 1085174	
3. Inscrição do Imóvel 1.1450.186.03.0103.0000-4	4. Natureza PREDIAL	5. Tributo - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	
6. Endereço do Imóvel RUA DOIS DE JULHO, 80 BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50040180, RECIFE-PE			
7. Valor Venal R\$ 4.932.461,68	8. Valor Base de Lançamento R\$ 4.932.461,68		
9. Descrição Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o imóvel de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.			
10. Ressalva *****			
11. Validade/Autenticidade Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes			
A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.			
12. Código de Autenticidade 395.5972.3552		13. Expedida em Recife, 10 de NOVEMBRO de 2022	
14. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até 03 de NOVEMBRO de 2022			



Outubro de 2022

Com relação a Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas, a Vivante também realizou pesquisa dos débitos perante a prefeitura da cidade do Recife. Segue certidão negativa de débitos fiscais emitida:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
139907532

Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome	2. CMC
PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	355.510-0
3. Endereço	4. CNPJ/CPF
AV CRUZ CABUGA, 424 SALA 02 BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50040-000, RECIFE-PE	06.230.232/0001-12
5. Atividade Econômica	
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
6. Descrição	
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.	
7. Ressalva	
* * * * *	
8. Validade/Autenticidade	
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes	
Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)	
A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.	
9. Código de Autenticidade	10. Expedida em
395.4972.2725	Recife, 10 de NOVEMBRO de 2022
	11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
	03 de NOVEMBRO de 2022

3.2 Impostos pagos

PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	
set/22	VALOR
DARF	R\$ 1.389.354,41
FGTS	R\$ 613.968,71
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ 577,26
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ 383.685,43

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS	
set/22	VALOR
DARF	R\$ 5.315,02
DAE	R\$ 3.099,36



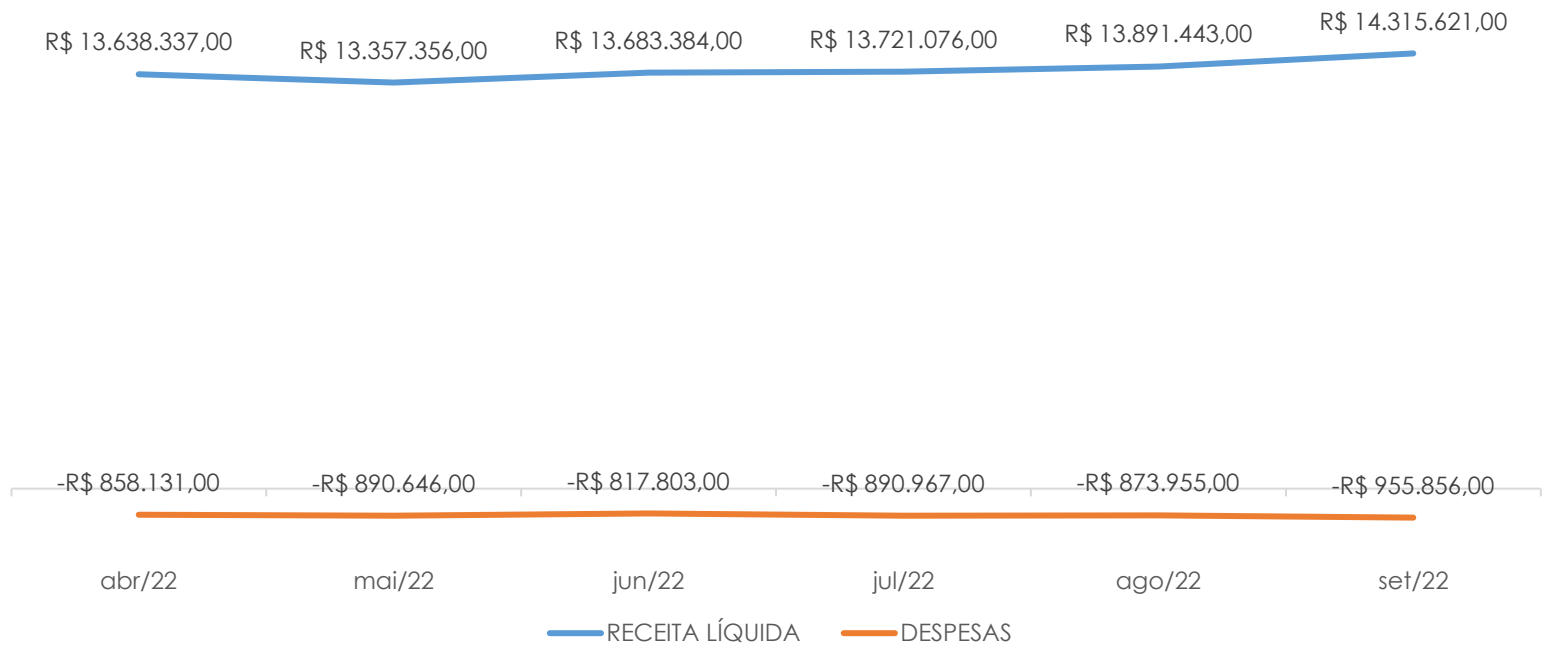
Outubro de 2022

4. Análise da demonstração de resultados

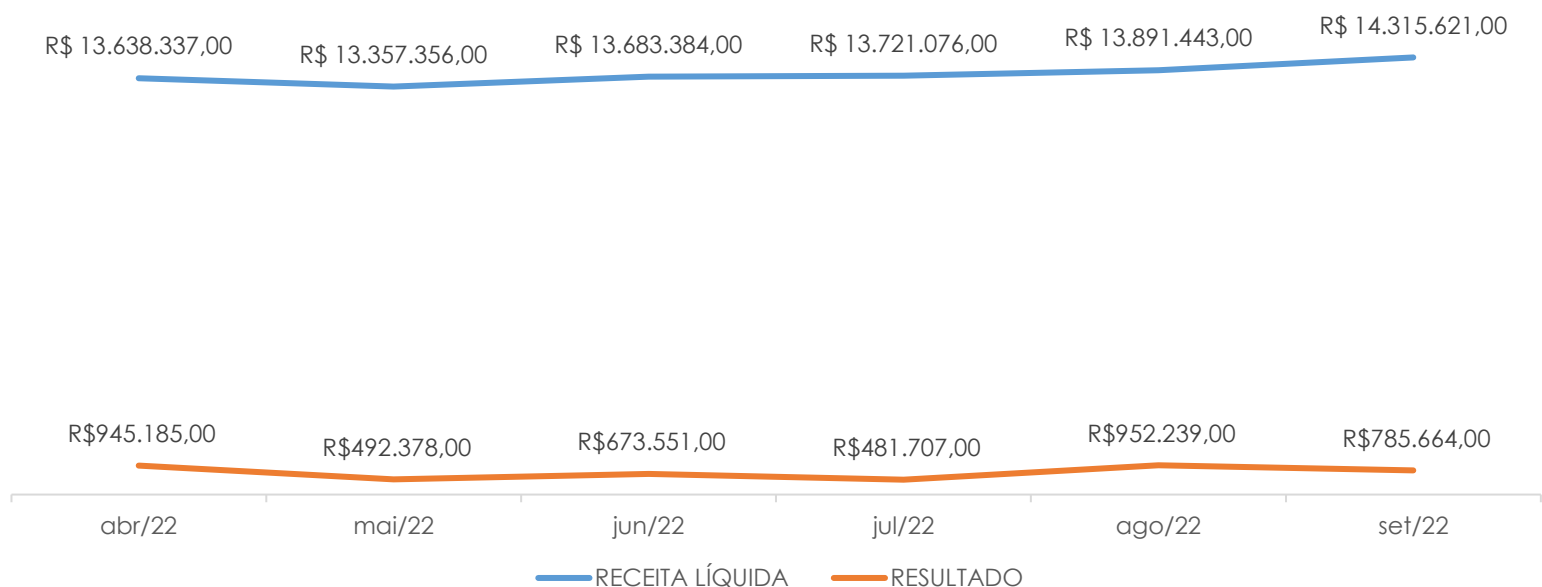
4.1 Análise do Demonstrativo de Resultado

De acordo com **informações recebidas**, esta Administradora Judicial realizou comparativo entre as receitas mensais das Recuperandas e suas despesas e resultados, demonstrado a seguir:

RECEITA X DESPESAS - Provider Soluções Tecnológicas



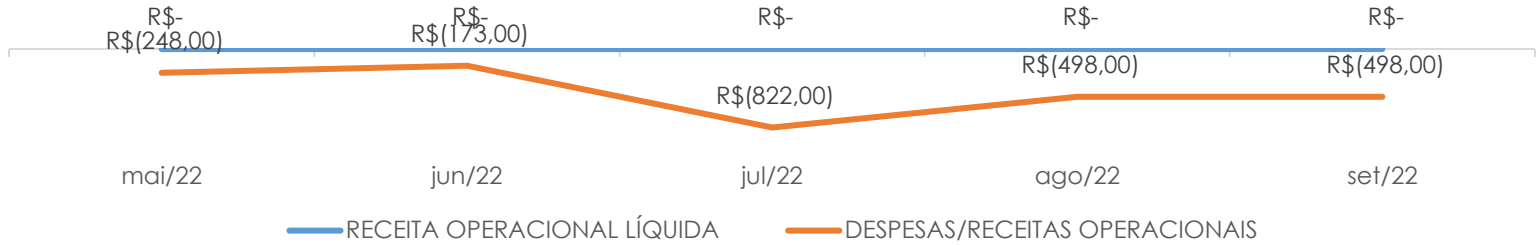
RECEITA X RESULTADO - Provider Soluções Tecnológicas



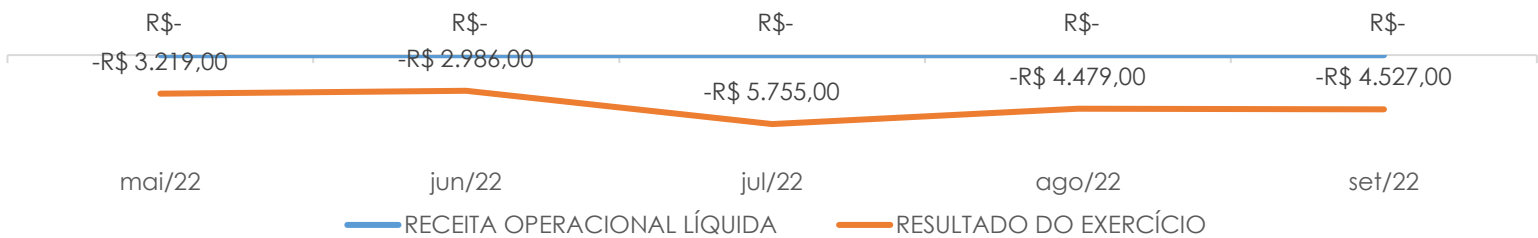


Outubro de 2022

RECEITA X DESPESAS - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS



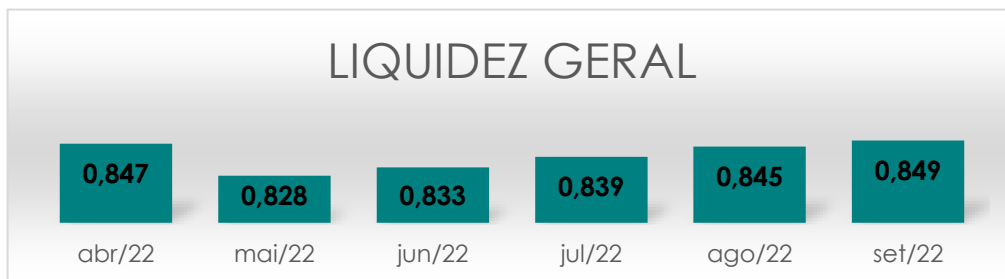
RECEITA X RESULTADO - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS



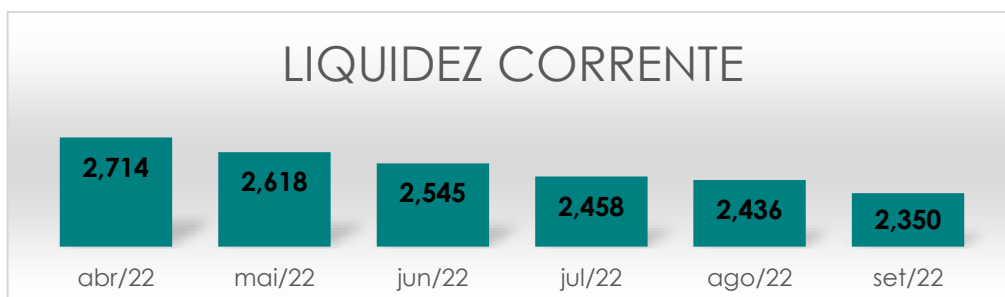
Ressalta-se que a Provider Tecnologia de Sistemas está inativa das suas atividades, apenas regularizando seu passivo.

4.2 Índices de liquidez – PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Considerando as informações contábeis enviadas pela Recuperanda, a Vivante calculou os indicadores financeiros, analisando sua evolução nos últimos 6 meses:



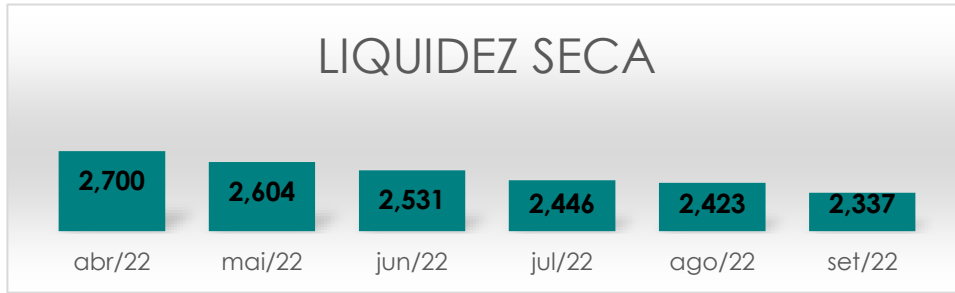
Representa a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações a médio e longo prazo.



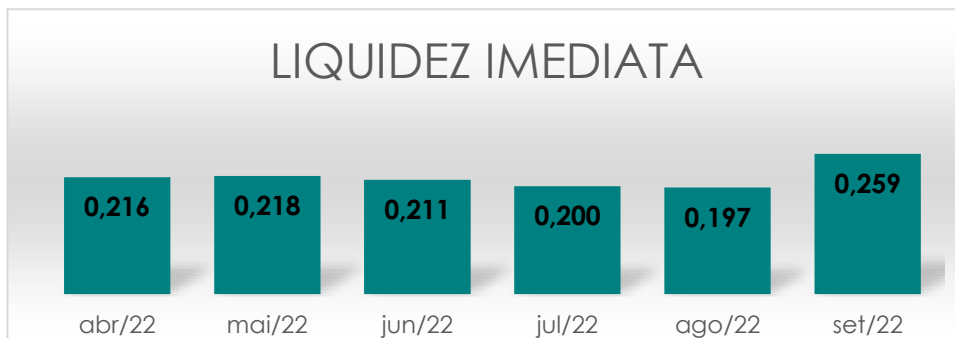
Mede a capacidade de uma empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo.



Outubro de 2022



Similar a Liquidez Corrente, porém, os estoques não entram no cálculo, isso se deve ao fato de que os estoques nem sempre podem ser computados diretamente no patrimônio da empresa

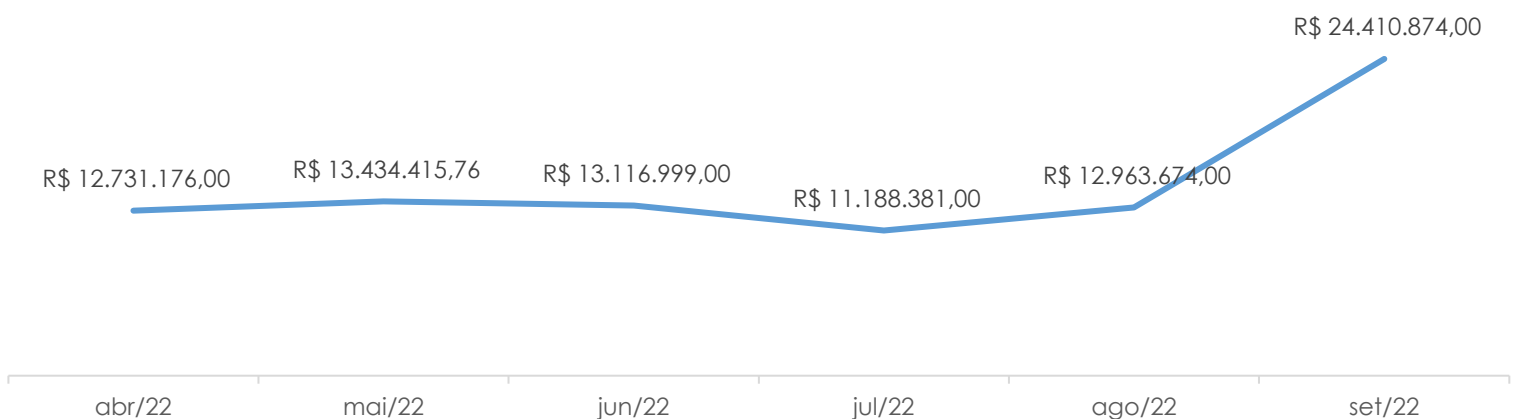


O índice de liquidez imediata determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.

5. Análise do Fluxo de caixa

A seguir, a Vivante apresenta gráficos comparativos do fluxo de caixa da Provider Soluções Tecnológicas dos últimos 6 meses, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pelas Recuperandas.

ENTRADAS



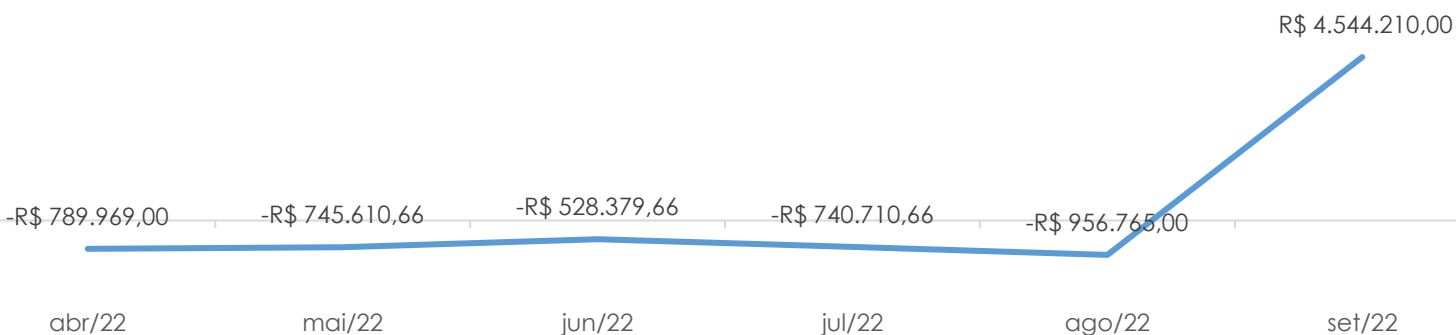


Outubro de 2022

SAÍDAS



SALDO FINAL



Com relação as movimentações de fluxo de caixa da Recuperanda Provider Soluções, foi informado que o valor de “entradas” variou significativamente devido ao pagamento adiantado do cliente INSS e do recebimento da caução do cliente Elektro.

Portanto, essas entradas foram as responsáveis pelo saldo final de caixa positivo.

5.1 Principais Fontes de Entrada e Saídas

PRINCIPAIS ENTRADAS		set/22
INSS RECIFE		R\$ 7.605.214,00
INSS CARUARU		R\$ 6.032.682,00
ELEKTRO		R\$ 7.204.442,00

PRINCIPAIS SAÍDAS		set/22
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 5.653.529,00
FÉRIAS		R\$ 512.013,00
ACORDOS		R\$ 2.365.426,00

O valor alto de saídas com referência a “acordo”, foi devido ao pagamento das parcelas iniciais do acordo realizado para pagamento do crédito da classe 2 – garantia real do Banco do Brasil.



Outubro de 2022

6. Acompanhamento do PRJ

6.1 resumo das condições e prazos de pagamento por classe

CLASSE I – TRABALHISTA

Os credores com crédito igual ou até 150 salários mínimos, serão quitados sem carência e sem deságio sobre valor nominal do crédito, deduzidos integralmente os juros moratórios e todas as multas, seja qual for a natureza e origem, inclusive por descumprimento de acordos. O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais, mensais, e sucessivas, desembolsadas no último dia útil do mês, iniciando o pagamento no segundo mês subsequente à homologação do Plano.

Os credores que possuírem crédito superior a 150 salários mínimos, serão quitados na forma já demonstrada acima, sendo certo que o saldo remanescente aos 150 salários será quitado de acordo com a proposta de pagamento aos credores da classe 3 – quirografários.

Fixada parcela mínima para pagamento no montante de R\$ 250,00 reais, salvo quando houver saldo remanescente a menor.

Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de RJ, limitado a 5 salários mínimos por trabalhador, serão pagos em uma única parcela em até 30 dias após a homologação do PRJ

CLASSE II – GARANTIA REAL

Carência até 01 de junho de 2017 do pagamento de principal da dívida;

Os encargos básico e adicionais serão calculados, debitados e exigidos integralmente e mensalmente durante o período de carência e no período de amortização, a cada data-base, juntamente com as parcelas do capital principal da dívida, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. Entenda-se por data-base, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação, iniciando-se os pagamentos no mês seguinte a data da AGC que aprovar o PRJ.

A remuneração incidente no período entre a data do protocolo do pedido de RJ até a aprovação do plano pela AGC será calculada, debitada e capitalizada mensalmente até a data da aprovação em AGC do PRJ.



Outubro de 2022

O saldo devedor será quitado em um prazo máximo de 108 parcelas mensais, iguais e consecutivos, iniciando o 1º pagamento em 01.07.2017 e último pagamento em 01.06.2026, todas acrescidas dos encargos estipulados acima.

Sobre os bens já objeto das garantias reais prestadas aos credores desta classe, poderá o GRUPO PROVIDER constituir novas garantias aos mesmos credores titulares da garantia real originária para salvaguardar os créditos sujeitos à RJ e outros não sujeitos à RJ, objetos de novos financiamentos, de assunção de dívidas, de dívidas já existentes e assumidas após data do protocolo do pedido de RJ.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;

CLASSE IV – ME – EPP

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;



Outubro de 2022

6.2 Execução do Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram os documentos comprobatórios para a verificação e análise dos pagamentos das classes I – Credor Trabalhista, II – Garantia Real, III – Quirografários e IV – ME/EPP.

O fluxo de pagamentos aos credores da RJ no mês de **setembro de 2022**, foi correspondente ao total de R\$ 2.394.497,68 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Conforme abaixo discriminado:

PERÍODO	CLASSE	TOTAL DE CREDITORES	VALOR PAGO
set/22	I	21	R\$ 41.060,15
	II	2	R\$ 2.310.561,90
	III	27	R\$ 41.762,08
	IV	3	R\$ 1.113,55
	TOTAL	53	R\$ 2.394.497,68

A Administradora Judicial destaca que:

- **Com relação aos pagamento da Classe III, o crédito que originariamente pertencia ao Santander e que foi cedido ao Cupertino está sendo pago pelos avalistas da operação e o valor sendo abatido do passivo da Recuperanda.**
- **A Recuperanda realizou acordo para pagamento do crédito do Banco do Brasil e iniciou os pagamento no mês de setembro de 2022.**

7. Informações Complementares

7.1 Processos Relacionados

A seguir, resumo dos principais processos envolvendo as Recuperandas:

Agravo de instrumento: 0000282-49.2020.8.17.9003

Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco do Brasil

12/03/2020: Trata-se de Agravo de instrumento interposto pela Recuperanda, contra decisão interlocutória proferida pelo juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife, nos autos da recuperação judicial da Provider. Em suas razões, a agravante pugnou pela convocação da assembleia geral de credores, para designar sobre a venda do imóvel discutido no ativo ao plano, e sobre a destinação do recurso a ser obtido com a venda.

Última movimentação:

29/05/2021: Decisão determinando a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.

**Outubro de 2022****Cumprimento de sentença: 0058466-86.2019.8.17.2001****Provider x AMPLA**

16/09/2019: Trata-se de ação de cumprimento de sentença proferida nos autos da recuperação judicial tombada sob o nº 0028887-21.2015.8.17.0001, promovida por PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. contra AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. Intimada para pagar voluntariamente, a executada pediu reconsideração da decisão e apresentou seguro garantia a fim de evitar a multa da fase de execução. No entanto, os pedidos foram indeferidos. Apresentada impugnação ao cumprimento de sentença, o pleito da executada foi rejeitado na decisão de ID55260564, a qual realizou o BACENJUD no importe de R\$ 5.058.092,30 (cinco milhões cinquenta e oito mil noventa e dois reais e trinta centavos). Intimada para se manifestar sobre o bloqueio judicial, a executada requereu o levantamento do seguro garantia ofertado e alegou a existência de fato novo a ensejar a nulidade da perícia, qual seja, a executada não ter sido intimada para participar do exame pericial. Pugnou para que não houvesse a liberação da quantia bloqueada até o trânsito em julgado de todos os recursos interpostos visando a anulação da decisão que homologou a perícia. Contudo, a sentença de ID 56305167, entendeu que a perícia é válida, determinando, portanto, a expedição dos competentes alvarás no valor de R\$ 4.636.584,61 (quatro milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para a Recuperanda e R\$ 421.507,69 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos) para o escritório MATOS ADVOGADOS. Além disso, entendeu que quanto ao seguro garantia ofertado pela executada (ID 54258924), não há que se falar em sua devolução, uma vez que o mesmo foi rejeitado por este Juízo na decisão de ID 54884578.

Última movimentação:

27/02/2020: Remetidos os autos para a 2ª instância.

Ação Revisional de Contratos Bancários: 0025268-24.2020.8.17.2001**Provider x Banco do Brasil S/A**

02/06/2020: Trata-se de Ação Revisional de Contratos Bancários proposta por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. em face do Banco do Brasil S/A, objetivando a revisão das Cédulas de Crédito Bancário nº 343.301.323 e de nº 343.301.435 (que deram origem ao crédito do Banco do Brasil S/A sujeito ao processo de Recuperação Judicial).

Última movimentação:

09/11/2022: Petição da Provider informando que fora expedida decisão, nos autos do Agravo de Instrumento, tombado sob o nº 0012314-95.2020.8.17.9000, homologando o pedido de desistência.

**Outubro de 2022****Agravo de instrumento: 0017457-02.2019.8.17.9000****Provider x Banco do Brasil S/A**

18/11/2019: Trata-se de Agravo de instrumento interposto pelas Recuperandas, contra decisão interlocutória proferida nos autos de recuperação judicial, por meio da qual o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife ao analisar o pedido de aditivo ao plano de recuperação judicial, condicionou a venda do bem discutido à autorização do Banco do Brasil, ora credor hipotecário, bem como que caso o bem fosse alienado, o recurso obtido deveria ser destinado ao pagamento dos credores da Classe I, seguindo a ordem de preferência da Lei 11.101/05 e não aos credores da Classe II, conforme requerido no aditivo. Frisa-se que em suas razões, as Devedoras informaram que a lógica do Juízo não se aplica a recuperação e somente ao processo falimentar, e que as demais classes já estão sendo pagas pelo plano. Além disso, esclareceram que mesmo que o credor Banco do Brasil S.A, não concorde com os termos do aditivo, deverá ser recebida sua discordância como objeção, bem como designada Assembleia Geral de Credores para que todos os credores da mesma classe possam deliberar sobre a matéria.

Última movimentação:

30/07/2021: Decisão determinando a remessa dos autos para o Superior Tribunal de Justiça.

Ação Revisional de Contratos Bancários: 0018666-51.2019.8.17.2001**Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco Votorantim.**

21/03/2019: Trata-se de ação revisional de contratos bancários ajuizada por Provider Soluções Tecnológicas Ltda., em face do Banco Votorantim S/A, com o objetivo de se proceder a revisão das Cédulas de Crédito Bancários, CCBs nº 101.290.31 e 101.554.73 e instrumentos subsequentes (termos aditivos e acordos formalizados) sobre os quais foi firmado o acordo em vigor, nos autos da ação de execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001, em 23 de junho de 2017, tendo atribuído à dívida o valor de R\$ 2.827.325,83, para que esse MM. Juízo fixe o valor devido com base na média de juros aplicados nos instrumentos contratuais (CCBs e aditivos), já indicados em 17,66% a.a. (dezessete inteiros e sessenta e seis por cento ao ano), resultando no valor atualizado de R\$ 1.062.882,40.

Última movimentação:

17/11/2022: Decisão determinando a suspensão do feito até o julgamento do Agravo de Instrumento de nº 0004424-42.2019.8.17.9000.

**Outubro de 2022****Agravo de Instrumento: 0012314-95.2020.8.17.9000**
Provider x Juízo da 10ª Vara Cível da Capital/PE – Seção A

25/08/2020: Agravo contra decisão proferida pelo Juízo da 10 Vara Cível – Seção A nos autos da Ação Revisional proposta pela Provider em face do Banco do Brasil S/A, o qual se declarou incompetente para julgar a matéria e determinou a remessa dos autos ao Juízo da Recuperação Judicial.

Última movimentação:

28/10/2022: Decisão homologando o pedido de desistência

Agravo de instrumento: 0004424-42.2019.8.17.9000**Banco Votorantim S/A x Provider**

31/03/2019: Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Banco Votorantim S/A, em face da decisão interlocutória proferida pela Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, nos autos da Ação Revisional de Contratos Bancários movida por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. (Em Recuperação Judicial), processo nº 0018666-51.2019.8.17.2001, no qual compeliu o Banco a se abster de proceder com amortizações na conta vinculada, em cumprimento ao acordo formalizado nos autos da ação de execução n. 0035877-28.2015.8.17.0001, em curso na 2ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais de Recife/PE, bem como autorizou a consignação judicial da quantia de R\$ 140.345,64 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Em suas razões, o agravante defende a prevenção do Juízo da 2ª Vara de execuções de títulos extrajudiciais para processar e julgar a ação revisional; a existência de acordo judicial formalizado nos autos da execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001 e que o referido acordo não se encontra eivado de vício.

Última movimentação:

23/09/2021: Petição do Banco Votorantim requerendo que o recurso seja incluído em pauta o quanto antes, tendo em vista que se encontra concluso desde 14/05/2019.

**Outubro de 2022****Cumprimento de Sentença nº 0005897-40.2021.8.17.2001****Provider x Itaú**

02/02/2021: Trata-se de Cumprimento Definitivo de Sentença movido pela Provider cujo título corresponde à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco nos autos do Agravo de Instrumento nº 0004148-45.2018.8.17.9000, transitada em julgado, que determinou a restituição dos valores indevidamente retidos pelo Banco Itaú, no importe de R\$ 1.980.000,00, com as devidas atualizações.

09/02/2022: Decisão dentre outras medidas julgando improcedente a impugnação ao cumprimento de sentença, reconhecendo o débito de R\$ 4.466.509,14 em favor da empresa exequente e o de R\$ 406.046,28 em favor de seus advogados, somando tudo a quantia de R\$ 4.872.555,42.

22/08/2022: Decisão determinando dentre outras medidas, a intimação da Administradora Judicial para apresentar planilha didática, trazendo a relação dos credores pendentes de pagamento e seus respectivos créditos, bem como o cronograma de pagamento do PRJ, a fim de que o pagamento será liberado aos poucos.

07/11/2022: Decisão dentre outras medidas, determinando a intimação da Administradora Judicial para apresentar novas planilhas de setembro a dezembro/2022, retirando o valor atribuído a título de honorários contratuais dos patronos da exequente e observando a controvérsia supracitada acerca da possível transação feita entre a exequente e o Cupertino FIDC (como cessionário do Santander).

Última movimentação:

08/12/2022: Petição do Itaú Unibanco S/A opinando pela homologação da planilha apresentada pelo Administrador Judicial em que foram excluídos tanto o pagamento realizado ao FIDC quanto os créditos tributários.

7.2 Honorários Administradora Judicial

A Vivante comunica que as Recuperandas estão em dia com o pagamento dos honorários da Administradora Judicial.

**Outubro de 2022**

7.3 Reunião com as Recuperandas

Cumprindo o disposto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial entrou em contato com o setor jurídico da Recuperanda, e a Dra. Ana Carolina e a Dra. Taciana Mendoza trouxeram informações sobre o andamento das atividades da Recuperanda no mês, destacando o que segue:

Primeiramente a Vivante questionou sobre o funcionamento da Recuperanda, mais precisamente sobre a disposição dos funcionários nos call centers, e os efeitos de uma possível nova onda de Covid que está sendo relatada. A Dra. Ana Carolina explicou que voltaram a passar comunicados sobre os cuidados com o covid, e estão sugerindo o retorno ao uso de máscaras. Com relação a forma de trabalho, contou que ainda há funcionários trabalhando home office, mas que são minoria.

Em seguida, a Dra. Ana Carolina trouxe novidades comerciais da Recuperanda, informando que a Provider já iniciou a prestação de serviço do contrato com a ARPE, Agência Reguladora de Pernambuco. Além disso, comentou que continuam participando de licitações em busca de novos contratos, o setor comercial está bem ativo, segundo ela.

A Vivante também conversou com a Dra. Ana Carolina sobre as habilitações e pagamento dos credores, sobre dúvidas enviadas pelas credores e questões da própria Recuperanda.

Por fim, a Dra. Taciana Mendoza apresentou as informações do balanço patrimonial da Provider Soluções Tecnológicas bem como sua demonstração de resultado e evoluções explicando as oscilações nas contas do mês de setembro de 2022.

**Outubro de 2022**

7.3 Alterações no Quadro Geral de Credores


A Vivante comunica que recebeu habilitações trabalhistas no mês de setembro de 2022.

Após habilitar administrativamente os credores e alterar os valores no QGC, essa Administradora Judicial enviou as certidões para que a Provider inicie os pagamentos conforme o plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo. Segue resumo dos credores habilitados:

CREDOR
VERUSKA CARLA FERREIRA DE AZEVEDO
JULIANA MARIA DE AQUINO LINS
QUITÉRIA SUZANA DA SILVA

8. Conclusão e requerimentos

Análise realizada baseando-se nas documentações de cunho operacional (setembro de 2022) e informações da atividade meio apresentadas pelas Recuperandas, para o exercício de outubro de 2022, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


 VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
 ARMANDO LEMOS WALLACH
 Advogado – OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br Telefone: (81) 3231-7665



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.